



**MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**INFORMAÇÃO**

**Derrama e Imposto Municipal Sobre Imóveis a liquidar e cobrar no  
ano 2012**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 49º da Lei das Finanças Locais, publicamos a seguinte informação:

- 1) **DERRAMA A LIQUIDAR E COBRAR NO ANO DE 2012\***:  
Aprovado o lançamento de Derrama de 1,4% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, a cobrar no ano de 2012, com referência ao ano de tributação de 2011
  
- 2) **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A LIQUIDAR E A COBRAR EM 2012\***:  
Artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI)
  - a) Ao abrigo da alínea b) do n.º1 – prédios urbanos (não avaliados) – taxa de 0,7%
  - b) Ao abrigo da alínea c) do n.º1 – prédios urbanos (avaliados) – taxa de 0,2%

\*Por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2011

